



2024

Relatório de Controle Interno

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PANELAS-
PANELASPREV
2º SEMESTRE DE 2024**



Relatório Semestral do Controle Interno

Período: De julho a dezembro/2024

1. Introdução

O Sistema de Controle Interno – SCI do município de Panelas-PE, foi criado através da Lei Municipal nº912/2009, de 04 de agosto de 2009, em cumprimento às legislações federal, estadual e, em especial, à Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, no que diz respeito aos artigos 48, 54 e 59, do respectivo normativo.

A legislação traz, dentre outros objetivos, em seu Art.1, IV, a função de (...) *normatizar, sistematizar e padronizar, internamente, os procedimentos operacionais dos órgãos do Poder Executivo, visando o atendimento a recomendações e normas expedidas contidas em Resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado; (...)*

Em se tratando de Resoluções específicas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, podemos vincular a Resolução nº 001/2009, de 01 de abril de 2009, que “*Dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências*”. A Resolução nº001/2009 foi atualizada pela Resolução nº003/2016, de 02 de março de 2016, no que se refere, especificamente, “*...sobre a nova regulamentação do conteúdo mínimo das publicações pertinentes a licitações e contratos administrativos, (...), e revoga a Resolução TC nº03/2015, que dispunha de objeto assemelhado.*”

A legislação municipal, em seu Art.2º, II, determina que será objeto de controle específico (...) “*o sistema de pessoal (ativo e inativo); (...)*. Importante ressaltar, que a partir do disposto no Art.2º, II, identifica-se, de forma clara, a vinculação do SCI com o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do município, o PANELASPREV, ademais do RPPS pertencer ao conjunto de órgãos do Poder Executivo, nos termos do Art.1, desta Lei.

São atividades que fazem parte do exercício do Controle Interno Municipal, no apoio aos órgãos de Controle Externo, nos termos dispostos no Art.3º, II e III, da Lei Municipal nº912/2009: “*A realização de auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, **emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer** que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas, bem como emitir alerta formal à autoridade ou responsável administrativo competente sempre que tiver conhecimento de irregularidade ou ilegalidade*”. **(grifos nossos)**

Neste contexto, em conformidade ao Art.5º, IV, cabe ao Coordenador do Sistema de Controle Interno – SCI, dentre outras competências, “*(...) diligenciar a autoridade ou responsável administrativo competente sobre os vícios do ato de gestão dele emanado, apresentando-lhe as sugestões cabíveis*” (...). O Artigo 6º, vem corroborar com os demais dispostos vinculantes a emissão do Relatório do qual exporemos a seguir, na próxima seção, quando dispõe sobre sua “*...responsabilidade de conferir e acompanhar o fiel cumprimento das rotinas de trabalho estabelecidas nos dispositivos legais aplicáveis a cada área, ...*”, dentre elas, as áreas compreendidas no RPPS municipal, o PANELASPREV.



2. Relatório de Controle Interno X Pró-Gestão

Para a elaboração deste Relatório, consideraremos o atendimento à orientação do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4, item 3.1.4 – Estrutura do Controle Interno. De acordo com o Manual do Pró-Gestão, “o Conselho Deliberativo do RPPS deverá definir os critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo controle interno, que permitam **aferir a sua qualidade**, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, **bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance.**” (grifos nossos).

Em conformidade à orientação, na data de ~~21 de junho~~ de 2025, em reunião do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art.37, da Lei Municipal nº1089/2022, procedeu-se a deliberação sobre os temas a serem abordados no Relatório de Controle Interno do 2º semestre do exercício de 2024, restando indicados os seguintes itens a serem contemplados, abaixo reproduzidos na íntegra, sem prejuízo daqueles que serão adicionados por definição do Coordenador do SCI municipal, se o caso:

- a) **Gestão de Concessão de Benefícios**
- b) **Gestão de Repasses das Contribuições Financeiras**
- c) **Gestão de Investimentos**

Complementando o cenário da gestão previdenciária, de acordo com os temas apresentados, esta Controladoria acrescentará mais três pontos a serem verificados no Relatório, quais sejam:

- d) **Gestão de Transparência**
- e) **Gestão dos Órgãos Colegiados**
- f) **Gestão da Taxa de Administração**

3. Da metodologia

As informações registradas neste Relatório foram buscadas, principalmente, de forma digital através do sistema Cadprev ([CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social \(previdencia.gov.br\)](http://previdencia.gov.br)), site do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e fornecidas pela gestão do PANELASPREV.

4. Responsáveis pelas informações

Gerência de Benefícios:

Gerência Administrativa-Financeira:



1. GESTÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

A área previdenciária é área de obrigatoriedade para mapeamento e manualização de seus procedimentos, disposto no Manual do Pró-Gestão, para certificação em todos os níveis, do I ao IV.

As atividades mantidas pelo setor responsável pela realização das concessões dos benefícios previdenciários são parte dos procedimentos internos operacionais sob a responsabilidade do SCI-Sistema de Controle Interno.

Dos procedimentos internos para a concessão de aposentadoria, participam: o setor de atendimento do PannelsPrev, a Gerência de Previdência e Benefícios, a Secretaria de Administração através do seu setor de Recursos Humanos, o setor jurídico através de assessoria contratada, a Diretoria da Presidência e o setor de Folha de Pagamento.

Para o processo de instrução e concessão do benefício de Pensão por Morte, participam todos os setores envolvidos na concessão da aposentadoria, à exceção da Secretaria de Administração. Na concessão da Pensão por Morte, todos os procedimentos, segundo o mapeamento oficial dos processos, se dão no ambiente do PannelsPrev.

Mapa da Movimentação de Concessão De Benefícios do 2º Semestre-2024

BENEFÍCIOS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
APOSENTADORIA	02	0	02	01	03	01
PENSÃO POR MORTE	01	0	0	0	0	01
*HOMOLOGADOS/TCE NO PERÍODO: 2ºSEMESTRE/2024 – 02 PPR + 01 APO						03

*as homologações, não necessariamente, correspondem à movimentação de benefícios concedidos em 2024

Mapa do Incremento de Valores na FOPAG no 2º Semestre-2024

Ente	UF	Competência	Plano de Segregação	Data da Informação	11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS												
					11.1 - Aposentadoria	11.2 - Pensão por morte	11.3 - Auxílio-doença	11.4 - Salário-maternidade	11.5 - Salário-família	11.6 - Auxílio-reclusão	11.7 - Decisões judiciais (benefícios)	11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro	11.9 - Despesas Administrativas	11.10 - Despesas com investimentos	11.11 - Restituições e outras compensações pagas	11.12 - Pagamento de Compensação Financeira	11.13 - Outras despesas
Prefeitura Municipal de	PE	JUL/2024	Previdenciário	23/09/2024	1.313.366,04	134.669,61							41.083,42				
Prefeitura Municipal de	PE	AGO/2024	Previdenciário	23/09/2024	1.314.648,23	137.493,61							43.083,64				
Prefeitura Municipal de	PE	SET/2024	Previdenciário	20/11/2024	1.314.365,83	134.387,21							43.658,21				
Prefeitura Municipal de	PE	OUT/2024	Previdenciário	20/11/2024	1.316.141,96	134.387,21							26.188,29				
Prefeitura Municipal de	PE	NOV/2024	Previdenciário	21/01/2025	1.321.516,77	132.763,41							43.373,96				
Prefeitura Municipal de	PE	DEZ/2024	Previdenciário	21/01/2025	2.622.457,85	257.673,81							59.757,32				

A Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas iniciou o segundo semestre com o valor de R\$1.448.035,65 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e o finalizou com o valor de R\$2.880.131,66 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), considerando o valor incorporado do décimo terceiro salário. Deduzido o valor de R\$1.441.311,32 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos) correspondente ao décimo, temos o valor de R\$1.438.820,34 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).



Com o resultado apresentado, observou-se que houve uma leve retração no valor total das Folhas de menos de 1% (um por cento).

Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Verificamos que foram seguidos o fluxo dos procedimentos e adotado todo o processo de conformidade dispostos nos normativos gerais e local de Controle Interno, manualizado sob orientação do Pró-Gestão, resultando “Regular” nos dados apresentados referentes à atividade de concessão de benefícios previdenciários para o período sob análise.

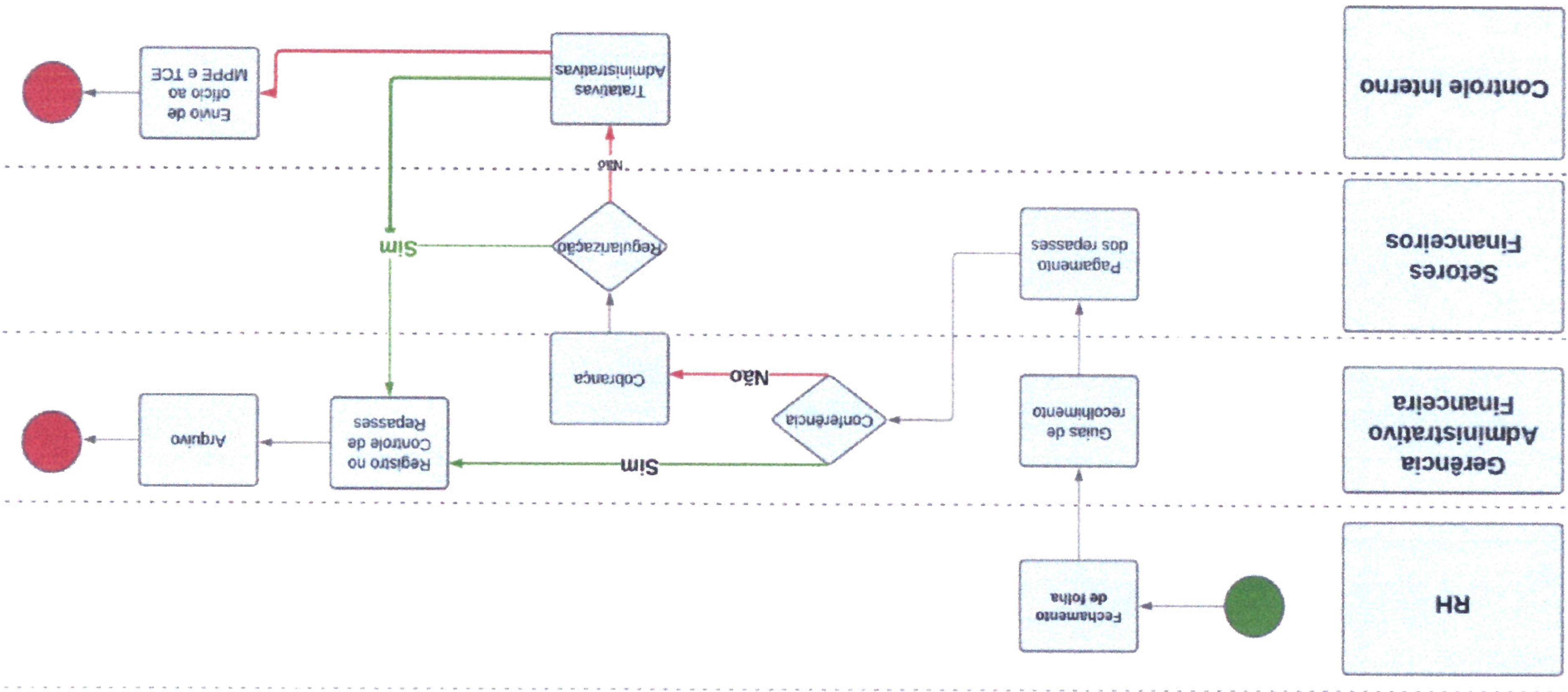
2. GESTÃO DE REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS

A área previdenciária é área de obrigatoriedade para mapeamento e manualização de seus procedimentos, disposto no Manual do Pró-Gestão, para certificação em todos os níveis, do I ao IV.

De acordo com o mapeamento das atividades disponível na transparência do site oficial do RPPS, 04 (quatro) são os setores, primários, envolvidos no processo. Os setores de Recursos Humanos de cada órgão ou entidades do município que compõem a unidade gestora única de previdência social através do fechamento da Folha de Pagamento e obrigatoriedade de prestar as informações ao PanelasPrev, a Gerência Administrativo Financeira para cálculo e emissão das GR-Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias devidas por cada órgão, os setores financeiros de cada órgão do Poder Executivo e, por fim, o setor de Controle Interno e o Conselho Municipal de Previdência que apenas se envolverão no caso de persistência de inadimplência da parte de algum órgão ou entidade.



PANELASPREV



As informações dispostas neste levantamento, estão fundamentadas em pesquisa realizada no sistema CADPREV, através dos Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIR), com envio obrigatório da movimentação para o Ministério da Previdência Social e com periodicidade bimestral, como também foram extraídos os dados compilados do Relatório de Informações Previdenciárias, ali disponíveis em dados abertos.



A transparência da gestão exposta no site oficial do PanelasPrev, também serviram de orientação e para compilação dos dados, aqui registrados.

Sobre o controle e acompanhamento exercido pelo responsável do Sistema de Controle Municipal – SCI, importante ressaltar que, além das informações financeiras controladas através das Secretarias de Finanças e de Administração pelo fornecimento dos documentos mensais à Controladoria, este, exerce sua competência através do controle e acompanhamento da regularidade previdenciária do município pelas vias de consulta ao sistema CADPREV/DIPR.

Esse tipo de acompanhamento permite o controle do repasse dos recursos financeiros, em sua regularidade e tempestividade, referente às contribuições previdenciárias dos segurados e patronal, principalmente. As demais informações financeiras de receitas e despesas, referentes ao RPPS, também são acompanhadas de forma concomitante.

O DIPR deverá ser preenchido e enviado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, e só será válido se estiver acompanhado da Declaração de Veracidade, documento no qual os representantes legais do Ente e da Unidade Gestora atestarão que as informações, registradas no Demonstrativo, refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão delas.

Em linhas gerais, o DIPR é fonte de informação confiável e transparente que dá publicidade a toda movimentação de recursos do PANELAPREV, registrando as receitas auferidas e as despesas realizadas, por período, indicando a fonte do recurso e sua destinação.

Para atendimento ao tema sobre a movimentação dos recursos, especificamente, quanto ao repasse das contribuições previdenciárias do ente federativo (Patronal) e aquelas consignadas dos servidores, bem como, da unidade gestora (Aposentados e Pensionistas), referente ao segundo semestre de 2024, nos valem as informações registradas no Relatório de Informações Previdenciárias, disponível, de forma transparente, no sistema Cadprev < [CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social](#) >.

Contextualizada a forma e o processo de como se dá, internamente, a arrecadação de recursos provenientes da contribuição previdenciária dos segurados do município de Panelas, passemos a análise comportamental no segundo semestre de 2024.

Vamos considerar dois cenários: (1) aquele representado apenas pelos Grupos 1 e 2 (Ente Federativo e servidores Ativos) e, (2), aquele incluindo os valores dos Grupos 6 e 7 (Unidade Gestora, Aposentados e Pensionistas)

Cenário 1

Ente	UF	Competência	Plano de Segregação	Data da Informação	1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE						
					1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:				1.2 - Dos Servidores	1.3 - Dos Aposentados	1.4 - Dos Pensionistas
					a) Aos Servidores	b) Aos Servidores afastados	c) Aos Aposentados	d) Aos Pensionistas			
Prefeitura Municipal de	PE	JUL/2024	Previdenciário	23/09/2024	1 562 694,08				1 562 694,08		
Prefeitura Municipal de	PE	AGO/2024	Previdenciário	23/09/2024	1 556 317,35				1 556 317,35		
Prefeitura Municipal de	PE	SET/2024	Previdenciário	20/11/2024	1 556 388,53				1 556 388,53		
Prefeitura Municipal de	PE	OUT/2024	Previdenciário	20/11/2024	1 556 705,41				1 556 705,41		
Prefeitura Municipal de	PE	NOV/2024	Previdenciário	21/01/2025	1 547 491,03				1 547 491,03		
Prefeitura Municipal de	PE	DEZ/2024	Previdenciário	21/01/2025	3 074 156,93				3 074 156,93		



Considerando apenas a base do ente federativo e servidores ativos, observem que a base de cálculo das contribuições devidas – Patronal e Servidores – relativas às folhas de Pagamento do ente federativo têm igual valor e, em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 1089, de 22 de junho de 2022, em seu Art.32, deverão ser descontadas as alíquotas de 22% (vinte e dois por cento) e 14% (catorze por cento), do total da remuneração dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Neste contexto, observamos, em relação à evolução dos valores base do cálculo, que houve um incremento real de apenas, 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento), de um semestre (primeiro) para o outro (segundo), quando consideramos que, no primeiro semestre, no terceiro bimestre (maio-junho) foram informadas as bases de cálculo dos segurados aposentados e pensionistas no valor total de 1.497.795,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Ressaltamos que, apenas neste bimestre (terceiro) foram informadas as bases para aposentados e pensionistas, bem como os valores das contribuições repassadas, nos Grupo 1. Base de Cálculo das Contribuições Relativas às Folhas do Ente e Grupo 2. Contribuições Repassadas. Os demais registros foram efetivados nos Grupos 6 e 7, corretamente.

Ente	UF	Competência	Plano de Segregação	Data da Informação	2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS						
					2.1 - Do Ente ("patronal"), relativa:				2.2 - Dos Servidores	2.3 - Dos Aposentados	2.4 - Dos Pensionistas
					a) Aos Servidores	b) Aos Servidores afastados	c) Aos Aposentados	d) Aos Pensionistas			
Prefeitura Municipal de	PE	JUL/2024	Previdenciário	23/09/2024	418.592,85				218.777,34		
Prefeitura Municipal de	PE	AGO/2024	Previdenciário	23/09/2024	417.630,47				217.884,59		
Prefeitura Municipal de	PE	SET/2024	Previdenciário	20/11/2024	418.168,48				217.897,39		
Prefeitura Municipal de	PE	OUT/2024	Previdenciário	20/11/2024	418.745,76				217.938,75		
Prefeitura Municipal de	PE	NOV/2024	Previdenciário	21/01/2025	416.084,06				216.648,72		
Prefeitura Municipal de	PE	DEZ/2024	Previdenciário	21/01/2025	846.296,07				430.381,94		

Em relação às contribuições repassadas, patronal, pelo ente federativo, no contexto apresentado acima, somou o valor de R\$1.303.012,43 (um milhão, trezentos e três mil, doze reais e quarenta e três centavos) no primeiro semestre, contra o valor de R\$1.519.528,73 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) no segundo semestre. O resultado foi um incremento de 16,62% (dezesesseis vírgula sessenta e dois por cento) nos valores repassados entre semestres.

Quanto aos valores das contribuições repassadas dos servidores, seguindo a linha já relatada no item anterior, traz um viés no comparativo do valor total e percentual entre o primeiro e segundo semestre.

No primeiro semestre o total repassado foi de R\$1.512.703,77 (um milhão, quinhentos e doze mil, setecentos e três reais e setenta e sete centavos), que comparando-se ao valor repassado no segundo semestre de R\$1.519.528,73 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), apresenta um aumento, pouco expressivo, de menos de meio por cento, i.e.0,45%.



Ente	UF	Competência	Plano de Segregação	Data da Informação	4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS					5 - PARCELAMENTOS
					4.1 - Aporte para Amortização de Débito Atuarial	4.2 - Transferência para Cobertura de Insuficiência Financeira	4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas	4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade	4.5 - Outros aportes ou transferências	
Prefeitura Municipal de	PE	JUL/2024	Previdenciário	23/09/2024						
Prefeitura Municipal de	PE	AGO/2024	Previdenciário	23/09/2024						
Prefeitura Municipal de	PE	SET/2024	Previdenciário	20/11/2024						
Prefeitura Municipal de	PE	OUT/2024	Previdenciário	20/11/2024						
Prefeitura Municipal de	PE	NOV/2024	Previdenciário	21/01/2025						
Prefeitura Municipal de	PE	DEZ/2024	Previdenciário	21/01/2025	700.000,00					

Verificamos que se encontra registrado o valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) no Grupo 4 – Aportes e Transferências de Recursos, no item 4.1 – Aporte para Amortização de Débito Atuarial. Estes valores, por conceito, são periódicos e predefinidos, não guardando relação com a base de cálculo das contribuições.

De acordo com o §8º, do art.55, da Portaria MTP nº1467/2022, com modificação provocada pela publicação da Portaria MTP nº3.803, de 16 de novembro de 2022, esses valores financeiros não ser utilizados por um período de 05 (cinco) anos, a partir da data do repasse à unidade gestora, além dos demais controles a serem exercidos.

“(…)

§ 8º Os aportes de que trata o inciso I do caput, estabelecidos conforme normas de classificações orçamentárias da receita e da despesa com a finalidade de tratamento fiscal específico, deverão atender às seguintes condições: **(Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)**

I - utilização dos recursos deles decorrentes somente para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização de que trata o art. 58; **(Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)**

II - gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e **(Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)**

III - aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora. **(Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)**

(…)”

Ressaltamos que não identificamos previsão de valores de aportes para amortização de débito ou déficit atuarial no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial publicado para o exercício de 2024.

Orientamos pela verificação da origem e destinação do valor registrado como Aporte para Amortização de Débito Atuarial.

Cenário 2

No cenário 2, de acordo com o descrito inicialmente, iremos agrupar as bases de cálculo das contribuições devidas, relativas à Folha de Pagamento da Unidade Gestora (Ativos da UG, Aposentados e Pensionistas) à base do ente federativo (Patronal e Segurados Ativos).



Neste contexto, chegamos aos seguintes números e percentuais comparativos entre os dois semestres:

- **1º semestre** (base de cálculo do Ente Patronal + Ente Servidor Ativo + UG Patronal+ UG Servidor Ativo + Aposentados + Pensionistas) = R\$22.855.613,91(vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa e um centavos);
- **2º semestre** (base de cálculo do Ente Patronal + Ente Servidor Ativo + UG Patronal+ UG Servidor Ativo + Aposentados + Pensionistas) = R\$26.959.182,49 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
- **Incremento: 17,95%** (dezessete vírgula noventa e cinco por cento)

Ente	UF	Competência	Plano de Segregação	Data da Informação	6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA				
					6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa ao seus servidores	6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade	6.4 - Dos APOSENTADOS	6.5 - Dos PENSIONISTAS
Prefeitura Municipal de	PE	JUL/2024	Previdenciário	23/09/2024	1.482,60	1.482,60		706.182,85	42.183,14
Prefeitura Municipal de	PE	AGO/2024	Previdenciário	23/09/2024	1.482,60	1.482,60		706.281,14	43.605,23
Prefeitura Municipal de	PE	SET/2024	Previdenciário	20/11/2024	1.482,60	1.482,60		705.786,23	42.183,14
Prefeitura Municipal de	PE	OUT/2024	Previdenciário	20/11/2024	1.482,60	1.482,60		706.152,13	42.183,14
Prefeitura Municipal de	PE	NOV/2024	Previdenciário	21/01/2025	1.482,60	1.482,60		708.708,23	41.987,20
Prefeitura Municipal de	PE	DEZ/2024	Previdenciário	21/01/2025	2.965,20	2.965,20		1.408.236,40	77.430,60

Quanto às contribuições repassadas, no cenário 2, de acordo com o descrito inicialmente, em condições idênticas às formatadas para a apresentação da base de cálculos, teremos os seguintes números e percentuais comparativos entre os dois semestres:

- **1º semestre** (contribuições repassadas pelo Ente Patronal + Ente Servidor Ativo + UG Patronal+ UG Servidor Ativo + Aposentados + Pensionistas) = R\$4.374.739,12 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos);
- **2º semestre** (contribuições repassadas pelo Ente Patronal + Ente Servidor Ativo + UG Patronal+ UG Servidor Ativo + Aposentados + Pensionistas) = R\$5.224.397,36 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
- **Incremento: 19,42%** (dezenove vírgula quarenta e dois por cento)



Ente	UF	Competência	Plano de Segregação	Data da Informação	7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA				
					7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa ao seus servidores	7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e salário-maternidade	7.4 - Dos APOSENTADOS	7.5 - Dos PENSIONISTAS
Prefeitura Municipal de	PE	JUL/2024	Previdenciário	23/09/2024	326,17	207,56		98.865,60	5.905,64
Prefeitura Municipal de	PE	AGO/2024	Previdenciário	23/09/2024	326,17	207,56		98.879,35	6.104,73
Prefeitura Municipal de	PE	SET/2024	Previdenciário	20/11/2024	326,17	207,56		98.810,07	5.905,64
Prefeitura Municipal de	PE	OUT/2024	Previdenciário	20/11/2024	326,17	207,56		98.861,29	5.905,64
Prefeitura Municipal de	PE	NOV/2024	Previdenciário	21/01/2025	326,17	207,56		99.210,15	5.878,20
Prefeitura Municipal de	PE	DEZ/2024	Previdenciário	21/01/2025	652,34	415,12		197.153,08	44.135,44

Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse					
Exercício	Bimestre	Visualizar Relatório de Entrada de Dados	Visualizar Relatório de Irregularidades	Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPF
2024	Novembro/Dezembro				
2024	Setembro/Octubro				
2024	Julho/Agosto				

Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Observa-se que houve regularidade e tempestividade no envio do Demonstrativo neste segundo semestre, quando verificados e comparados aos prazos de envio determinados no Calendário oficial de envios dos bimestres divulgado pelo MPS.

Quanto aos resultados apresentados em cada bimestre, observa-se que os valores arrecadados e repassados estão em conformidade às alíquotas determinadas em Lei, considerando-se que não houve emissão de RIR – Relatório de Irregularidades no segundo semestre do exercício, mantendo-se, comparativamente, a consistência do primeiro semestre.

Recomendamos a verificação da origem e registro do valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) na categoria de aporte para amortização de débito atuarial, para os devidos controles e acompanhamento, caso confirmada a consistência do registro.

3. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O PANELASPREV adota o modelo de gestão própria, com suas decisões sobre os investimentos dos recursos tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, panelasprev@hotmail.com, em que pese a atuação orientativa da consultoria de investimentos.



PANELASPREV

Carteira - Consolidado - Julho/2024

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	R\$ 1.359.200,21	14,49%	D+1	7, I "b"	R\$ 12.037,33	0,89%	0,20%
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 4.541.660,97	48,40%	D+0	7, I "b"	R\$ 45.116,80	0,90%	0,10%
BB IDKA 2 TP FI RF PREVID	R\$ 21.665,61	0,23%	D+1	7, I "b"	R\$ 164,19	0,76%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	R\$ 223,61	0,00%	D+0	7, I "b"	R\$ 4,55	2,07%	0,20%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R\$ 2.378,13	0,03%	D+0	7, I "b"	R\$ 21,89	0,93%	0,20%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF...	R\$ 1.132.952,67	12,07%	D+3	7, I "b"	R\$ 11.809,35	1,04%	0,30%
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 1.388.639,41	14,80%	D+0	7, III "a"	R\$ 13.370,59	0,97%	0,20%
BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 164.519,75	1,75%	D+0	7, III "a"	R\$ 1.336,32	0,82%	1,00%
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	R\$ 270.481,64	2,88%	D+3	8, I	R\$ 2.360,53	0,88%	2,00%
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	R\$ 501.250,21	5,34%	D+1	10, I	R\$ 4.277,90	0,86%	0,50%
Total investimentos	R\$ 9.382.972,21	100,00%			R\$ 90.499,45	0,92%	
Disponibilidade	R\$ 233.566,39	-			-	-	
Total patrimônio	R\$ 9.616.538,60	100,00%			-	-	

PANELASPREV

Rentabilidade dos ativos - Janeiro a Dezembro de 2024

ATIVO	CNPJ	RENTABILIDADE		
		1º Semestre	2º Semestre	Ano
BB IRF-M 1 TP FIC RF...	11.328.882/0001-35	4,39%	2,37%	9,03%
BB FLUXO FIC RF PREVID	13.077.415/0001-05	4,71%	2,38%	9,77%
BB PERFIL FIC RF REF DI...	13.077.418/0001-49	5,24%	2,73%	10,88%
BB IDKA 2 TP FI RF...	13.322.205/0001-35	3,11%	1,89%	6,08%
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RF PREVID	25.078.994/0001-90	-	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI...	10.740.670/0001-06	4,48%	2,50%	9,33%
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	10.740.658/0001-93	-1,22%	1,88%	-2,72%
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID...	03.543.447/0001-03	3,07%	1,80%	5,74%
BB IMA-B FI RF PREVID	07.861.554/0001-22	-	-	-
CAIXA PRÁTICO FIC RF CURTO PRAZO	00.834.074/0001-23	3,01%	-	3,01%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC...	35.292.588/0001-89	3,84%	2,71%	8,12%
BB MULTIMERCADO LP...	06.015.368/0001-00	3,63%	2,42%	8,19%
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	02.020.528/0001-58	-7,95%	1,50%	-16,62%

PANELASPREV

Metas - Janeiro a Dezembro de 2024

PERIODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2024			IPCA + 4.82% a.a.			
Janeiro	R\$ 11.504.283,02	R\$ 12.643.580,17	0,81%	R\$ 89.200,15	0,73%	-0,09p.p.
Fevereiro	R\$ 12.643.580,17	R\$ 12.069.920,25	1,22%	R\$ 87.225,43	0,73%	-0,50p.p.
Março	R\$ 12.069.920,25	R\$ 11.639.615,24	0,55%	R\$ 84.790,61	0,72%	0,16p.p.
Abril	R\$ 11.639.615,24	R\$ 10.978.344,52	0,77%	R\$ 40.182,30	0,37%	-0,40p.p.
Maiο	R\$ 10.978.344,52	R\$ 10.662.410,21	0,85%	R\$ 85.704,86	0,80%	-0,06p.p.
Junho	R\$ 10.662.410,21	R\$ 10.072.221,92	0,60%	R\$ 58.453,51	0,58%	-0,02p.p.
Julho	R\$ 10.072.221,92	R\$ 9.616.538,60	0,77%	R\$ 90.499,45	0,92%	0,15p.p.
Agosto	R\$ 9.616.538,60	R\$ 9.075.136,40	0,37%	R\$ 79.398,50	0,85%	0,48p.p.
Setembro	R\$ 9.075.136,40	R\$ 8.547.695,93	0,83%	R\$ 50.500,36	0,59%	-0,24p.p.
Outubro	R\$ 8.547.695,93	R\$ 7.985.258,86	0,95%	R\$ 53.626,38	0,65%	-0,30p.p.
Novembro	R\$ 7.985.258,86	R\$ 7.321.044,16	0,78%	R\$ 32.516,57	0,41%	-0,37p.p.
Dezembro	R\$ 7.321.044,16	R\$ 6.992.758,85	0,91%	R\$ 18.213,32	0,26%	-0,66p.p.
Total	R\$ 7.321.044,16	R\$ 6.992.758,85	9,84%	R\$ 770.311,44	7,88%	-1,96p.p.

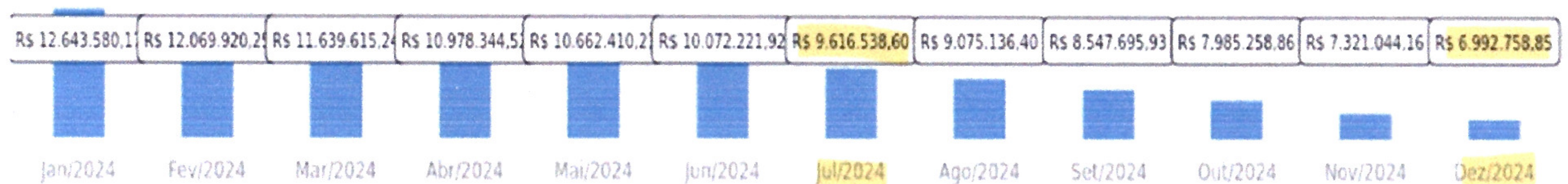


PANELASPREV

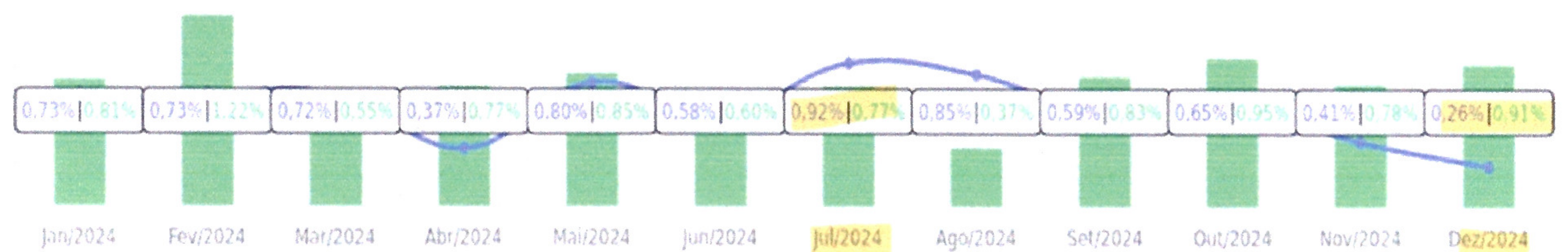
Enquadramentos 4.963 - Janeiro a Dezembro de 2024

RENDA FIXA	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - 7, I "a"	100%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	100%	R\$ 4.581.861,27	70.76%	-	-	-
FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - 7, I "c"	100%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
Operações Compromissadas - 7, II	5%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
FI Renda Fixa - 7, III "a"	60%	R\$ 1.131.318,47	17.47%	-	-	-
FI de Índices Renda Fixa - 7, III "b"	60%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
Ativos Bancários - 7, IV	20%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - 7, V "a"	5%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, V "b"	5%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
FI Debêntures - 7, V "c"	5%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
Total Renda Fixa		R\$ 5.713.179,74	88,24%			
RENDA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Ações - 8, I	30%	R\$ 242.853,48	3.75%	-	-	-
FI de Índices Ações - 8, II	30%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
Total Renda Variável		R\$ 242.853,48	3,75%			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa - Dívida Externa - 9, I	10%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
FI Investimento no Exterior - 9, II	10%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
FI Ações - BDR Nível I - 9, III	10%	R\$ 0,00	0.00%	-	-	-
Total Investimentos no Exterior		R\$ 0,00	0,00%			

Evolução do Patrimônio



Comparativo (Rentabilidades | Metas)



Os quadros das figuras demonstradas registram que não houve mudanças na estratégia de alocação definida para o RPPS, apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência, em dezembro de 2023, durante o segundo semestre de 2024. O quadro também evidencia os ativos que tiveram rendimentos inferiores à meta no período, em quatro dos seis meses do semestre, não colaborando para que a meta do semestre fosse atingida, como se demonstra no quadro resumo (dashboard).

O resultado da relação Rentabilidade X Metas, resultou no indicador GAP negativo, não só no semestre, mas para o ano, de -1,96 p.p.

panelasprev@hotmail.com

Travessa dos Cabanos, nº 01, centro, Panelas-PE | CEP: 55470-000



Para mais além do cenário econômico interno e externo, contribuiu para esse resultado, os valores movimentados durante o semestre, já iniciado em montante de recursos bem inferior que o do primeiro semestre. Registre-se uma queda significativa na comparação entre o início do primeiro semestre (janeiro) e o início do segundo (julho), bem como os valores movimentados no último mês do primeiro semestre (junho) com o do mês de dezembro.

De forma geral, o exercício de 2024 não restou evidenciado por ingressos de recursos, conforme observado nos dados registrados no DIPR e apresentados no quadro de evolução do Patrimônio, acima.

Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Registre-se a conformidade do setor de investimentos, considerando-se que não foi emitida, na data de envio da Política de Investimentos, Notificação de Irregularidades. Registre-se, ainda, que não encontramos mudanças ou desenquadramentos para a alocação dos recursos, de acordo com o definido na Política de Investimentos.

Em que pese o não batimento da meta no período, a gestão dos ativos foi aderente à Política de Investimentos.

4. GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA

A área previdenciária é área de obrigatoriedade para mapeamento e manualização de seus procedimentos, disposto no Manual do Pró-Gestão, para certificação em todos os níveis, do I ao IV.

Para uma gestão eficaz na administração pública e, principalmente, nos RPPSs, é condição de sustentabilidade cumprir com os critérios impostos pelo MPS e Tribunais de Contas.

Para a verificação da gestão de transparência, utilizaremos o envio de informações da gestão previdenciária através de sistemas desses dois órgãos de controle externo: Cadprev/MPS e o TCE-PE.

O Sistema CADPREV, por definição, é o Sistema de Cadastro de Regimes Próprios de Previdência Social, mantido pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. É através dele que, compiladas as informações é possível emitir a cada 180 (cento e oitenta) dias o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, renovando sua vigência, bem como consultar a ele e a todos os demonstrativos previdenciários.

O sistema Cadprev resulta na Transparência das informações financeiras e previdenciárias que compõem a gestão do RPPS. Dessa forma, o acompanhamento de suas informações sob os parâmetros da regularidade e tempestividade do envio dos registros, resultam em indicadores para medição da conformidade da gestão do RPPS, sob a ótica dos controles interno e externo.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) desempenha um papel fundamental na fiscalização da administração pública, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. Para isso, utiliza diversos sistemas de acompanhamento de controle externo, essenciais para o cumprimento de suas funções e para assegurar a integridade e eficiência na gestão pública.

Os sistemas de acompanhamento de controle externo do Tribunal de Contas de Pernambuco são ferramentas essenciais para garantir a transparência na administração pública e a correta aplicação dos recursos. Através da utilização de



sistemas como o SGI, Sagres Pessoal e o REMESSA TCE/PE, dentre outros, o tribunal consegue monitorar e fiscalizar de maneira eficiente, promovendo a integridade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Esses mecanismos não apenas fortalecem o controle social, mas também contribuem para a redução de desvios e corrupção, proporcionando uma administração pública mais justa e transparente.

Nesta seção, exploraremos a gestão do sistema Cadprev, que dá transparência aos dados da gestão do RPPS conforme exigência do Ministério da Previdência Social e segundo seu calendário pré-estabelecido, à gestão dos sistemas de acompanhamento e controle do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e à gestão do site oficial do PannelsPrev que disponibiliza a transparência dos registros oficiais da gestão previdenciária, de forma ampla e irrestrita, para o exercício do controle social dos segurados, munícipes e todo cidadão comum que busca a informação da coisa pública.

Para o segundo semestre do exercício de 2024, coletamos os seguintes dados:

4.1 CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária

Por conceito, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, disposto na Portaria MTP nº1.467 de 02 de junho de 2022, é um *“documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.”*

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do PannelsPrev, foi emitido de forma judicial até 19/09/2024 quando, através da Consulta Gescon L58641/2024, o ente federativo solicitou, após a regularização de todos os critérios administrativamente, a mudança do status “decisão judicial” para “REGULAR”, ou seja, atingiu o status de emissão do CRP na forma ADMINISTRATIVA.

CRPs do Município de Panelas/PE (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
19/09/2024 14:33:43	18/03/2025			Não	
23/04/2024 00:00:00	20/10/2024	19/09/2024	Por meio da CONSULTA GESCON L508641/2024, o Ente Federativo solicitou a modificação do status "decisão judicial" dos critérios amparados por decisão judicial para "REGULAR", haja vista ter procedido com a regularização de todos os critérios administrativamente.	Sim	

Município de Panelas - PE

Ente Federado: Município de Panelas - PE

CNPJ Principal: 10.215.176/0001-14

CRP Vigente: Nº 982503-236662, emitido em 19/09/2024, estará vigente até 18/03/2025.

Data Pesquisa: 06/03/2025



Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Durante o semestre, foram atingidas as metas estabelecidas para o exercício, em relação ao CRP. A recomendação para a certificação da maioria do Comitê de Investimentos que se encontrava pendente, foi atendida com sucesso, encerrando o exercício com 100% (cem por cento) de sua composição certificada.

A gestão do CRP foi exercida com sucesso, considerando que, na competência de setembro, foi solicitado e atendido sua emissão passasse ao status administrativa.

Desta forma, recomendamos o acompanhamento da regularidade de todos os critérios para fins de manutenção do status administrativo do CRP.

4.2 DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

O **Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA)** é um documento que apresenta, de forma resumida, as principais informações da avaliação atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e deve ser enviado anualmente ao MPS em conformidade ao calendário anual estabelecido pelo órgão federal de fiscalização e controle.

Dados da Consulta

* Ente: Município de Panelas
* Exercício: 2024
Data de Envio do DRAA:

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2024		Documentos digitalizados enviados	26/03/2024

Seu preenchimento e envio deve ser realizado até o dia 30/03 de cada exercício com base no Relatório de Avaliação Atuarial produzido, especificamente, pelo profissional das Ciências Atuariais, seguindo o calendário anual de envio das informações ao MPS.

No segundo semestre, foi emitido o Relatório de Gestão Atuarial, abrangendo o período dos 03 (três) últimos exercícios, anteriores ao exercício de 2024, que se encontra disponível no site oficial do RPPS, em atenção às disposições do Programa Pró-Gestão.

Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Considerando o envio tempestivo das informações ao sistema cadprev para o MPS, bem como a emissão do relatório de gestão atuarial no segundo semestre do exercício, registramos como regular a ação vinculada ao DRAA.

Recomendamos a contratação do atuário, tempestivamente, para a reavaliação atuarial do exercício de 2025.

Considerando, ainda, as ações relacionadas ao Programa Pró-Gestão, recomendamos a elaboração do Relatório de Gestão Atuarial no primeiro semestre do exercício de 2025, para fins de comparabilidade e conformidade das orientações emanadas dos relatórios de avaliação atuarial dos três últimos exercícios: 2024, 2023 e 2022.

4.3 DPIN – Demonstrativo das Políticas de Investimento

O Demonstrativo de Política de Investimentos (DPIN) é um documento que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) precisam enviar anualmente ao MPS, através do sistema Cadprev, até o dia 31/12 do exercício para vigência e aplicabilidade no exercício seguinte ao seu envio, de acordo com o calendário emitido pelo MPS,



normas e diretrizes estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e demais órgãos de controle e fiscalização dos RPPS. Nele estão registrados como os recursos serão aplicados e geridos no ano seguinte a partir do perfil de investidor definido e volume disponibilizado e taxa de juros pré-estabelecida como meta a ser atingida.

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Panelas	10.215.176/0001-14	2025	18/12/2024 14:27:43			Não	

Conclusão parcial/preliminar:

(☒) Regular (☐) Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

A Política de Investimentos do PanelasPrev, foi elaborada, aprovada e enviada ao MPS de forma regular e tempestiva, atestando as boas práticas de gestão previdenciária. Recomenda-se a permanência dos procedimentos atualmente adotados e acompanhamento efetivo do cumprimento do disposto para o exercício. Recomendamos, ainda, atenção para seu realinhamento, caso necessário.

4.4 DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

As informações dispostas, estão fundamentadas em pesquisa realizada no sistema CADPREV/MPS, o demonstrativo tem periodicidade mensal de envio obrigatório de sua movimentação para o Ministério da Previdência Social. Nele constam toda a movimentação dos recursos financeiros investidos, suas aplicações e resgates, de acordo com tipo de investimento, organizados por data.

A movimentação dos recursos investidos tem consultoria de investimentos de empresa especializada, além de acompanhamento contínuo através de sistema de gestão e acompanhamento disponibilizado, por contrato administrativo.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Panelas	10.215.176/0001-14	2024	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2024	27/01/2025 08:44:26		Não		
Panelas	10.215.176/0001-14	2024	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2024	23/12/2024 09:00:11		Não		
Panelas	10.215.176/0001-14	2024	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2024	28/11/2024 09:41:58		Não		
Panelas	10.215.176/0001-14	2024	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2024	24/10/2024 13:11:12		Não		
Panelas	10.215.176/0001-14	2024	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2024	26/09/2024 19:37:01		Não		
Panelas	10.215.176/0001-14	2024	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2024	27/08/2024 08:13:36		Não		

Conclusão parcial/preliminar:

(☒) Regular (☐) Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Registre-se regularidade e tempestividade na rotina de preenchimento e envio do Demonstrativo ao MPS, através do sistema Cadprev. Recomenda-se a permanência na dos procedimentos atualmente adotados.



4.5 DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses

O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), é utilizado para registrar e transmitir informações previdenciárias e financeiras, como contribuições e repasses, garantindo a transparência e a regularidade fiscal dos entes federativos com envio obrigatório da movimentação para o Ministério da Previdência Social de periodicidade bimestral.

Dados da Consulta

* Ente: Município de Panelas

Exercício: 2024

Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse					
Exercício	Bimestre	Visualizar Relatório de Entrada de Dados	Visualizar Relatório de Irregularidades	Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPR
2024	Novembro/Dezembro				
2024	Setembro/Octubre				
2024	Julho/Agosto				

Conclusão parcial/preliminar:

(X) Regular () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Registre-se regularidade e tempestividade na rotina de preenchimento e envio do Demonstrativo ao MPS, através do sistema Cadprev. Não houve registros de emissão de Relatórios de Irregularidades – RIR, atestando o cumprimento da política de repasses municipal das contribuições. Recomenda-se a permanência dos procedimentos atualmente adotados.

4.6 SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE EXTERNO DO TCE/PE

4.6.1 SGI – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INDÍCIOS

“O sistema traz em seu bojo, na forma de indícios de irregularidades, relevantes informações extraídas de diversas bases de dados, permitindo aos gestores das UJ's terem ciência de alguns fatos ocorridos em sua unidade, talvez desconhecidos até então. Seguindo a linha dos benefícios, sob o aspecto da fiscalização, o sistema traz a oportunidade da UJ tomar conhecimento do fato e corrigi-lo antes da formalização de uma auditoria, proporcionando menos aborrecimentos quando da visita de uma equipe de auditoria ou mesmo, penalidades impostas ante o levantamento da auditoria.”



Índícios de Irregularidade

Aguardando Distribuição 0 Aguardando esclarecimento 0 Esclarecimento iniciado 0 Esclarecimento pronto para ser enviado ao TCE 0 Em Monitoramento 0 Todos

Pesquisar

Distribuir Índícios Selecionados

Não há, no momento, filtros aplicados a esta consulta.

	Código	Tipo de Índício	Descrição	Responsável	Valor	Prazo
CSV	Excel	PDF		Total: 0	1	Por Página: 10

Situação: Regular para o período

4.6.2 SAGRES PESSOAL

“Além de dar celeridade ao envio de informações obrigatórias ao TCE por meio digital, o SAGRES contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, além de dar maior transparência à gestão dos recursos públicos.

O módulo de Pessoal, recebe os dados da folha de Pessoal por meio de um coletor desenvolvido pelo SAGRES. É disciplinado pela Resolução TC nº 26/2016, de 10 de agosto de 2016. A periodicidade de recebimento dos dados é MENSAL.”

Exercício: 2024
Unidade Jurisdicionada: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas
Emitido em: 04/04/2025 09:47:29 Emitido por: LUCELMA MARIA DE PAULA GOMES

Mês	Data de Entrega	Situação da Remessa	Data da últ. situação	Adimplência	Código da Remessa
Julho	31/07/2024 20:43:19	Processada	31/07/2024 22:37:29	Adimplente	345003
Agosto	31/10/2024 20:52:45	Processada	31/10/2024 20:53:04	Adimplente	354203
Setembro	31/10/2024 21:29:26	Processada	31/10/2024 21:29:47	Adimplente	354210
Outubro	18/03/2025 15:19:33	Processada	18/03/2025 15:53:09	Adimplente	370254
Novembro	18/03/2025 16:18:33	Processada	18/03/2025 16:18:56	Adimplente	370274
Dezembro	18/03/2025 16:24:00	Processada	18/03/2025 16:24:27	Adimplente	370278

Situação: Regular para o período

4.6.3 REMESSATECPE

O RemessaTCEPE é uma ferramenta desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) com a finalidade de coletar dados referentes à gestão pública. Embora a utilização seja reservada aos jurisdicionados e servidores do TCE-PE, os dados coletados estão disponíveis para consulta pública através do Sistema Tome Conta. A transparência é um aspecto essencial deste sistema, permitindo que a sociedade tenha acesso às informações de interesse público e possa exercer o controle social.



Tribunal de Contas | Alerta | Suporte | 12161469428

Alertas >> Pesquisar | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas | **Adimplente** | Voltar

Filtro de Pesquisa

Descrição	Justificativa	Data do Alerta	Ações
Mostrando de 1 a 0 do total de 0 registros			

Situação: Regular para o período

4.6.4 INTEGRA

Recentemente criado, o Sistema INTEGRA TCE. “Com o objetivo de facilitar o acesso e a gestão das obrigações, o Integra centraliza todas as informações essenciais em um único portal. A plataforma oferece uma visão completa das pendências e acessos relacionados aos seguintes sistemas: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas, Sistema de Gerenciamento de Indícios (SGI), Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres), Processo Eletrônico (e-TCEPE), Sistema de Remessa de Dados (RemessaTCEPE), Cadastro de Aposentadorias e Pensões (e-CAP) e Sistema de Pós-Julgamento (SPJ).

Tribunal de Contas | **Integra** | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas | R | 8004410304

CALENDÁRIO

GUIA DE ORIENTAÇÕES

ACESSO AOS SISTEMAS

Sistema de Gerenciamento de Indícios Nenhuma pendência	Cadastro de UJ Nenhuma pendência	Sagres EOF Nenhuma pendência
Sagres Pessoal Nenhuma pendência	e-TCEPE - Prestação de Contas Nenhuma pendência	e-TCEPE - Comunicação Pendente de Ciência Nenhuma pendência
e-TCEPE - Comunicação Pendente de Resposta Nenhuma pendência	e-TCEPE - Admissão de Pessoal Nenhuma pendência	RemessaTCEPE - Contratações e Obras Nenhuma pendência

Situação: Regular para o período

4.6 SITE OFICIAL

Contato: - | E-mail: panelasprev@hotmail.com



PANELASPREV

[Início](#) | [Institucional](#) | [Governança Corporativa](#) | [Transparência](#) | [Controles Internos](#) | [Educação Previdenciária](#)

**PANELASPREV | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PANELAS**

panelasprev@hotmail.com

Travessa dos Cabanos, nº 01, centro, Panelas-PE | CEP: 55470-000



De acordo com o Manual do Pró-Gestão, em todas suas versões já publicada, conceitualmente, “a transparência nas organizações diz respeito à existência de políticas e procedimentos continuados e permanentes que permitam fornecer informações aos diversos interessados segundo critérios gerais de acesso, uso e entendimento. Estudos internacionais demonstram que maiores níveis de transparência estão diretamente ligados ao fortalecimento do controle social e à redução dos desvios e da corrupção.

Ainda segundo o Manual do Pró-Gestão, “na Administração Pública a transparência é desdobramento do princípio da publicidade e tem sido gradualmente fortalecida por novos diplomas legislativos, dentre os quais pode ser citada a Lei nº12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, que estabeleceu importantes diretrizes, como:

- a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação;
- a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- o fomento a uma cultura de transparência, e;
- o desenvolvimento do controle social.

Em relação ao site oficial do PANELASPREV, verificamos sua conformidade no atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei de Acesso à Informação (LAI) e à definição e itens de transparência do Pró-Gestão, revelando os seguintes pontos:

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

Não foi identificada no site do Panelasprev uma política de privacidade ou de proteção de dados pessoais explicitamente publicada. A ausência dessa informação pode indicar uma lacuna na conformidade com a LGPD, que exige transparência no tratamento de dados pessoais.

Lei de Acesso à Informação (LAI):

O site do Panelasprev possui uma seção dedicada à transparência, onde são disponibilizadas informações sobre procedimentos licitatórios e contratos administrativos. No entanto, não foram encontradas referências a um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) ou a um canal específico para pedidos de acesso à informação, conforme preconiza a LAI nesta aba específica. Identificamos o referido acesso é aba diferente daquela destinada à transparência.

Itens de Transparência do Pró-Gestão:

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS) estabelece critérios de transparência e governança. Embora o Panelasprev disponibilize informações relevantes em seu site, seguindo as orientações do Pró-Gestão, a ausência de uma política de privacidade pode impactar negativamente na avaliação de transparência exigida pelo Pró-Gestão, sem entretanto, comprometer a avaliação como um todo

Conclusão parcial/preliminar:

(☒) Regular, com ressalvas (☐) Irregular



Análise e Recomendação inicial/preventiva:

De forma geral, observamos, até a data de conclusão da verificação deste item, em 10/03/2025, que há informações defasadas e não atualizadas no site oficial do instituto, comprometendo a transparência das informações obrigatórias de controle social do RPPS. Com base nas verificações, recomendamos:

1. Elaborar e publicar uma política de privacidade e proteção de dados pessoais: Isso demonstrará o compromisso do Panelasprev com a LGPD e informará aos usuários sobre o tratamento de seus dados. Para referência, outras entidades previdenciárias, como a RS-Prev, disponibilizam políticas detalhadas de proteção de dados pessoais, abordando finalidades de uso, princípios aplicáveis e direitos dos titulares.
2. Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC): abrigar o canal específico na aba de Transparência para conformidade com a LAI.
3. Cumprir com a regularidade e tempestividade nas publicações, bem como ampliar a divulgação de informações financeiras, contábeis, atuariais e de controle social. A ação visa o fortalecimento da transparência e governança do RPPS.

5 GESTÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O órgão colegiado representativo do controle social do PANELASPREV, Conselho Municipal Previdenciário, órgão colegiado unificado com funções deliberativa e fiscal, está fundamentado nos artigos do 42 ao 46 da Lei Municipal nº1.089/2022.

O CMP é composto por 05 (cinco) membros titulares e número igual de suplentes, com representações do Poder Legislativo, Poder Executivo e servidores ativos e inativos indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Panelas-PE.

O cumprimento de suas funções deverá ser registrado em atas, em reuniões com periodicidade bimestral, nas quais constam as principais ações apresentadas, discutidas e aprovadas neste segundo semestre de 2024.

Há previsão de pagamento de “jeton” para cada participação em reunião convocada e perderá o mandato, o Conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas. Não está explicitado a periodicidade medida para a contagem das faltas, considerando que, em sendo bimestrais, apenas (06) seis reuniões são obrigatórias dentro de um exercício.

**Quadro Resumo dos Principais Assuntos tratados em ATA no 2º Semestre-
2024**

MÊS	DATA	ASSUNTOS PRINCIPAIS CMP/2º-SEMESTRE 2024
JULHO		
AGOSTO	23/08	(1) Movimentação da concessão dos benefícios na competência; (2) valores das Folhas de Pagamentos dos aposentados, pensionistas e ativos do PANELASPREV; (3) Situação do repasse mensal da contribuição previdenciária; (4) Outras receitas recebidas no período; (5) Situação atual dos registros contábeis das receitas e despesas; (6) Acompanhamento dos investimentos; (7) Relatório semestral do comitê de investimentos
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO	28/11	(1) Reunião Extraordinária para Apresentação e Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025
DEZEMBRO		



O Comitê de Investimentos criado através do Decreto nº093/2022, com 03 (três) membros titulares, dois componentes da Diretoria Executiva do PANELASPREV e um representante dos servidores. Observará seu Regimento Interno, instituído através do DECRETO Nº 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**Quadro Resumo dos Principais Assuntos tratados em ATA no 2º Semestre-
2024**

MÊS	DATA	ASSUNTOS PRINCIPAIS COMITÊ DE INVESTIMENTOS/2º-SEMESTRE 2024
JULHO	09.07	(1)Leitura, revisão e assinatura da Ata da reunião anterior; (2) Compensação Previdenciária; (3) Apresentação do relatório de despesas com Folha de Pagamento do primeiro semestre; (4) Análise de desempenho; (5) Comunicação do Presidente do Comitê em renunciar à função.
AGOSTO	12.08	(1) Portaria 202/2024 de nomeação da nova Presidente do Comitê de Investimentos; (2) Apresentação do relatório de investimentos do sistema UNO.
SETEMBRO	11.09	(1) Aprovação da Presidente na prova de Certificação ficando o Comitê com 100% certificados; (2) Enquadramento dos Fundos; (3) Decisão sobre o valor do Comprev para alocação estratégica para resgate.
OUTUBRO	10.10	(1) Valores creditados do Comprev; (2) Rendimentos negativos do Fundo de Ações; (3) Discussão sobre as diretrizes para a reunião de elaboração da Política de Investimentos para o próximo exercício.
NOVEMBRO	08.11	(1) Discussão sobre os valores que estão sendo sacados para complementar o pagamento da Folha dos Aposentados e Pensionistas; (2) Discussão sobre o valor da meta atuarial a ser alcançada no próximo exercício.
DEZEMBRO	19.12	(1) Utilização do valor creditado da Comprev para complementar a folha de pagamento do décimo terceiro; (2) Apresentação e discussão do relatório Anual de Investimentos; (3) Discussão e aprovação do calendário de reuniões para 2025; (4) Previsão de aportes financeiros para complemento do pagamento da folha de benefícios.

Conclusão parcial/preliminar:

(☒) Regular, com ressalvas () Irregular

Análise e Recomendação inicial/preventiva:

Verificamos que o quantitativo de reuniões do CMP nos termos do art. da Lei nº1089/2022 não foi cumprido, havendo sido realizada apenas 04 (quatro) reuniões ordinárias em todo o exercício, quando a legislação determina que sejam 06 (seis) reuniões, uma a cada bimestre. Registramos uma reunião extraordinária para discussão e aprovação específica da Política de Investimentos. Observamos, ainda, que não houve abrangência dos assuntos relacionados nas competências do CMP. Recomendamos o cumprimento ao disposto na legislação. O descumprimento do dispositivo legal sujeita o órgão à notificações dos órgãos controladores, bem como fragiliza o controle social do RPPS, potencializando riscos de gestão.

Em relação ao Comitê de Investimentos, houve abrangência e competência nas discussões, bem como regularidade na periodicidade das reuniões. Alertamos para a obediência ao processo decisório descrito na legislação inerente ao Comitê de Investimentos, em especial a seu Regimento Interno (Decreto nº062/2024).



6 CONTROLE INTERNO – Cumprimento das Recomendações do 1º Semestre/2024

RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO ATUAL
Adoção de medidas para a aquisição do CRP na forma administrativa.	Cumprido. Em 19/09/2024, foi solicitado e aprovado o cancelamento da renovação por medida judicial, considerando a regularização de todos os critérios do CRP.
Certificação dos membros do Comitê de Investimentos.	Cumprido. O Comitê de Investimentos, em 00/00/2024, alcançou 100% de certificação de seus membros.
Solicitação de orientação, explicativa, esclarecedora e detalhada, à assessoria de investimentos sobre a permanência ou não dos valores nos ativos que apresentaram rendimentos negativos no primeiro semestre: CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF (10.740.658/0001-93) e BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES (02.020.528/0001-58)	Cumprido. Em 19/09/2024 foi recepcionada a orientação sobre o assunto à Assessoria contratada. Encontra-se registrada na Ata do Comitê de Investimentos datada de 10/10/2024, a discussão e deliberação sobre o assunto em obediência ao processo decisório do Comitê de Investimentos.

7 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Considerando o verificado neste relatório, sob a ótica do Pró-Gestão e das boas práticas previdenciárias, **atestamos pela conformidade da gestão, com ressalvas**, para os pontos evidenciados.

Ratificamos todas as recomendações iniciais e orientamos, de forma específica:

- A verificação da origem e registro no DIPR da competência dezembro/2024, 6º Bimestre, do valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) na categoria de aporte para amortização de débito atuarial, quanto ao correto enquadramento do registro, considerando que não encontramos indicações de previsão de aportes específicos para fins de equacionamento de déficit atuarial no DRAA ou Avaliação Atuarial do período. Caso confirmado a consistência do registro, recomendamos o estabelecimento de ferramenta de controle e acompanhamento, bem como a indicação, a esta Controladoria, do dispositivo legal local de sua fundamentação.
- A elaboração do Relatório de Gestão Atuarial no primeiro semestre do exercício de 2025, para fins de comparabilidade e conformidade das orientações emanadas dos relatórios de avaliação atuarial dos três últimos exercícios: 2024, 2023 e 2022.
- Elaborar e publicar uma política de privacidade e proteção de dados pessoais. Isso demonstrará o compromisso do Panelasprev com a LGPD e informará aos usuários sobre o tratamento de seus dados. Sugerimos, para referência, a pesquisa em sites de outras entidades previdenciárias, como a RS-Prev, que disponibilizam políticas detalhadas de proteção de dados pessoais, abordando finalidades de uso, princípios aplicáveis e direitos dos titulares.



- Abrigar o canal específico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) na aba de Transparência, para conformidade com a LAI.
- Cumprir com a regularidade e tempestividade nas publicações, bem como ampliar a divulgação de informações financeiras, contábeis, atuariais e de controle social. A ação visa o fortalecimento da transparência e governança do RPPS.
- Cumprir com o disposto na legislação em relação às reuniões do CMP – Conselho Municipal Previdenciário. O descumprimento do dispositivo legal sujeita o órgão a notificações dos órgãos controladores, bem como fragiliza o controle social do RPPS, potencializando riscos à gestão.

A adoção dessas medidas contribuirá para a conformidade legal do Panelasprev e fortalecerá a confiança dos segurados e da sociedade na gestão do RPPS de Panelas.

Airon Bezerra de Amorim
Controlador Interno
Matrícula 9875331

Panelas, 10 de março de 2025.

Airon Bezerra de Amorim
Controlador do Município de Panelas/PE

Lucelma Maria de Paula Gomes
Gerente de Benefícios do PanelasPrev